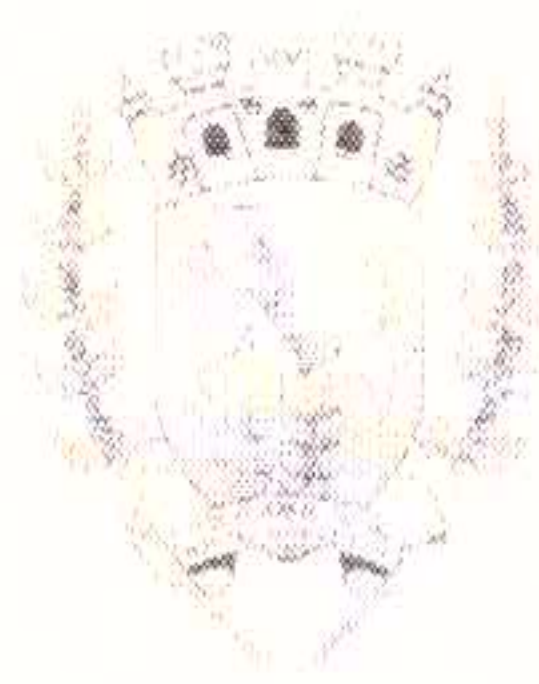




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. 245/GAB/PMMA/2023.

Ministro Andreazza/RO, 20 de novembro de 2023.

À Sua Excelência
Ver. JUSCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

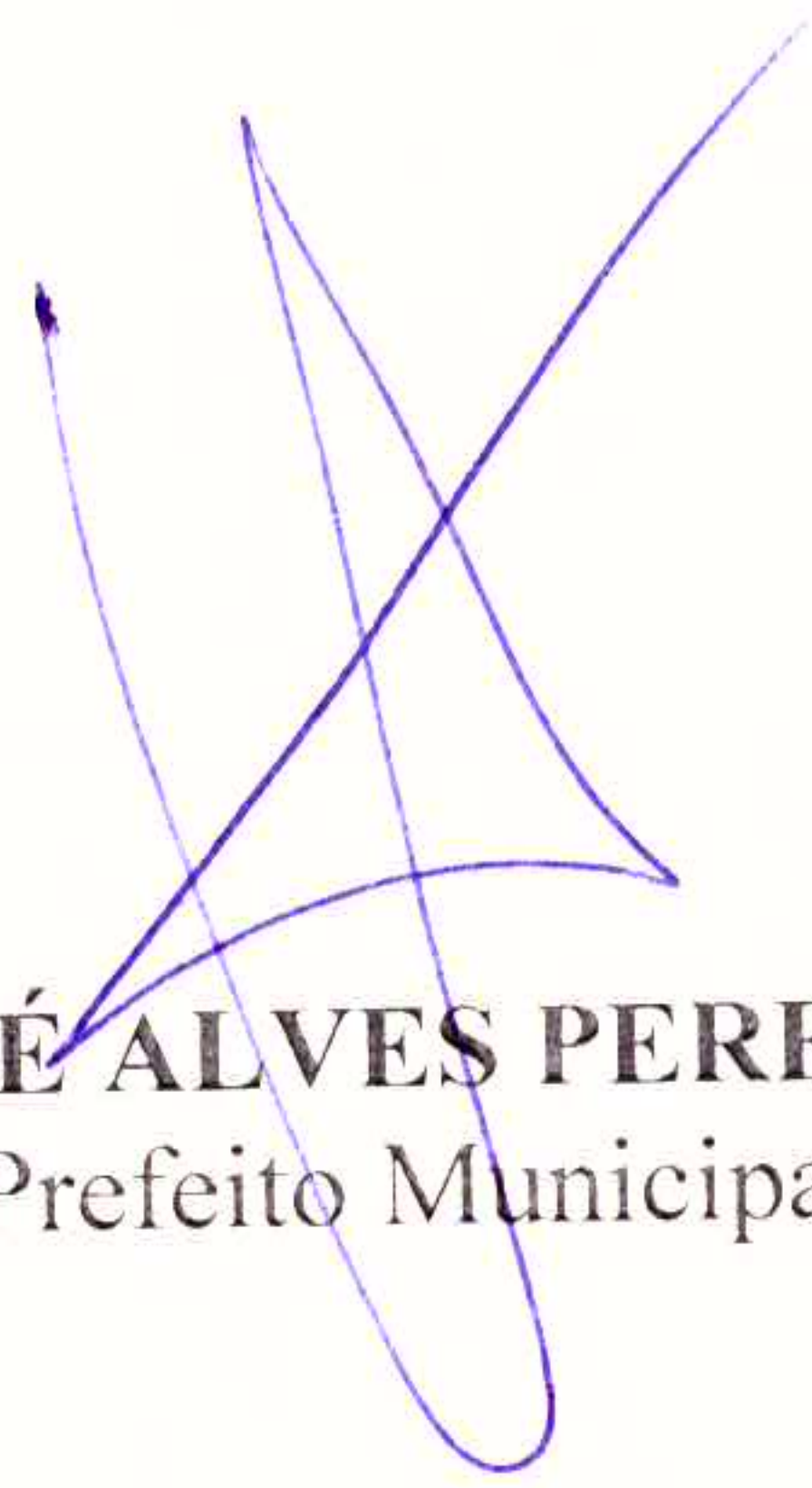
Exma. Sra. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

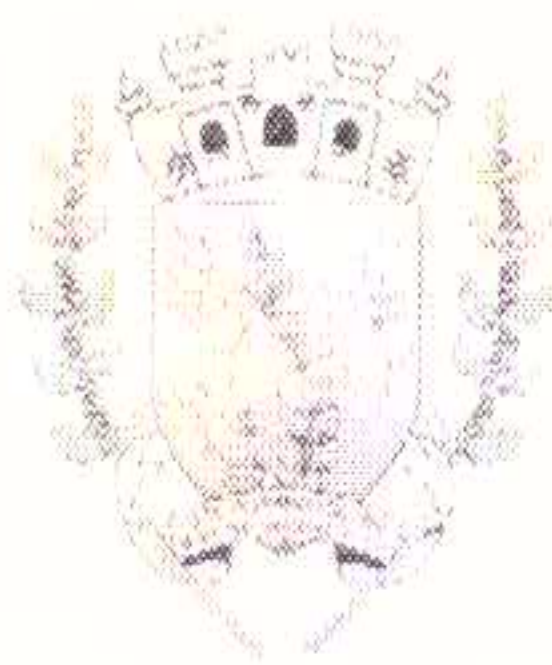
Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Recebido em 20/11/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO, 20 de novembro de 2023.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 304 /PMMA/2023

Exma. Sra. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras:

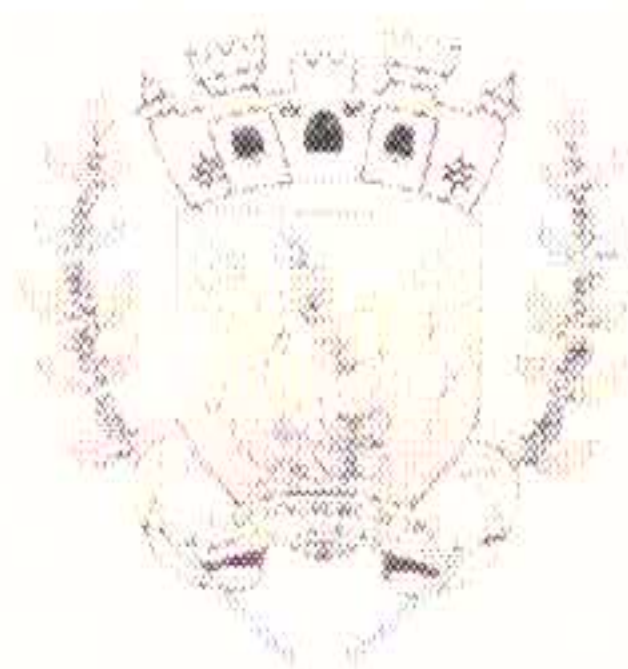
Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$88.093,58(Oitenta e oito mil, noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)**, para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo Federal, referente a implantação da Iluminação Pública na Avenida Pau Brasil, conforme convênio n.865353/2018/DPCN, a fim de prestar contas do referido convênio, tendo em vista que a execução da obra foi finalizada, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N. 104 PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$88.093,58(Oitenta e oito mil, noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)**, para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo Federal, referente a implantação da Iluminação Pública na Avenida Pau Brasil, conforme convênio n.865353/2018/DPCN, a fim de prestar contas do referido convênio, tendo em vista que a execução da obra foi finalizada, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	503	33.20.93.00.00	27000000	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento Urbano e rural	Projeto	Devolução convênio n. 865353/2018/DPCN implantação da iluminação da Avenida Pau Brasil	Indenização e restituição	Transferências De convênios União –outros exercícios anteriores	88.093,58
Total								88.093,58

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogado do Município - OAB/RO 2209